



Manual do Candidato

Processo Seletivo 2010

FACULDADE PAULISTA DE ARTES FPA
FACULDADE PAULISTA DE CIÊNCIAS
APLICADAS FPCA

MANUAL DO CANDIDATO	3
<i>CAPÍTULO I</i>	<i>3</i>
<i>DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO</i>	<i>3</i>
<i>CAPÍTULO II</i>	<i>4</i>
<i>DAS INSCRIÇÕES</i>	<i>4</i>
<i>DAS TAXAS DE INSCRIÇÕES</i>	<i>5</i>
<i>CAPÍTULO III</i>	<i>5</i>
<i>DOS CURSOS, VAGAS E NÚMERO DE ALUNOS POR TURMA</i>	<i>5</i>
Curso: Educação Artística com Habilitação em Artes Cênicas. (Licenciatura)	5
Curso: Educação Artística com Habilitação em Música. (Licenciatura) e Bacharelado em Música	5
Curso em Desenho de Moda: (Bacharelado)	6
Curso: em Desenho Industrial - Habilitação em Programação Visual (Bacharelado)	6
Curso: em Musicoterapia (Bacharelado)	6
Curso: em Dança (Licenciatura)	6
Curso: Bacharelado em Administração de Empresas	6
Parágrafo Único: A partir do 3º período, os cursos da FPA e da FPCA serão oferecidos apenas no turno noturno, caso as turmas sejam reduzidas a menos de 25 alunos.	7
<i>CAPÍTULO IV</i>	<i>7</i>
<i>DA ORGANIZAÇÃO DAS PROVAS</i>	<i>7</i>
<i>CAPÍTULO V</i>	<i>7</i>
<i>DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E IDENTIFICAÇÃO</i>	<i>7</i>
<i>CAPÍTULO VI</i>	<i>9</i>
<i>DA CLASSIFICAÇÃO</i>	<i>9</i>
<i>CAPÍTULO VII</i>	<i>9</i>
<i>DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS</i>	<i>9</i>
<i>CAPÍTULO VIII</i>	<i>9</i>
<i>DAS MATRÍCULAS: PRAZOS, PROCEDIMENTOS E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA</i>	<i>10</i>
<i>CAPÍTULO IX</i>	<i>11</i>
<i>DAS DISPOSIÇÕES GERAIS</i>	<i>11</i>

MANUAL DO CANDIDATO

CAPÍTULO I

DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO

Artigo 1º. De conformidade com o disposto na Lei 9394, de 20/12/96, Pareceres 95, de 01/12/98 e 98/99 de 6 de julho de 1999 do Conselho Nacional de Educação – Conselho Pleno e Portaria 1.120, de 16/07/99 no Inciso II do Artigo 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Portarias MEC 1.120, de 16 de julho de 1999 e 391, de 7 de fevereiro de 2002 e SESU 1.449, de 23 de setembro de 1999 e 1.647, de 28 de junho de 2000, no Artigo 15 do Decreto 3.860, de 9 de julho de 2001 e nos Regimento da FPA e FPCA, a Profª Drª VERA TOLEDO PIZA, Diretora Geral da Faculdade Paulista de Artes e da Faculdade Paulista de Ciências Aplicadas, no uso de suas atribuições, dá conhecimento a todos os interessados, que de 16 de setembro a 16 de outubro 2009, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo do 1º semestre de 2010 e, de 27 de abril a 18 junho de 2010, para o 2º semestre de 2010. Os novos processos seletivos, bem como o agendamento de provas e matrículas, terão as datas divulgadas no site da FPA para os cursos de graduação das Instituições mencionadas.

Artigo 2º. O Processo Seletivo 2010 será realizado através de avaliação e se regerá pelas normas constantes no Edital, observadas as disposições da legislação mencionada no artigo 1º, garantindo-se igualdade de condições e oportunidades a todos os candidatos.

Parágrafo único. O Processo Seletivo 2010 é aberto aos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente.

Artigo 3º: O Processo Seletivo consiste na classificação de candidatos à matrícula inicial em:

CURSOS DA FACULDADE PAULISTA DE ARTES, HABILITAÇÕES, VAGAS, TURNOS, TURMAS: Educação Artística – Habilitação Artes Plásticas (Licenciatura), Reconhecido pela Portaria no. 37 de 19/01/82, Noturno, 30 vagas anuais e Diurno, 30 vagas anuais; Educação Artística – Habilitação Artes Cênicas (Licenciatura), Reconhecido pela Portaria no. 37 de 19/01/82, Noturno, 30 vagas anuais e Diurno, 30 vagas anuais; Educação Artística – Habilitação Música (Licenciatura), Reconhecido pela Portaria no. 37 de 19/01/82, Noturno, 15 vagas anuais e Matutino, 15 vagas; Desenho de Moda (Bacharelado), Reconhecido pela Portaria 895 de 24/06/1993, Noturno, 25 vagas anuais e Matutino, 25 vagas anuais; Desenho Industrial – Habilitação em Programação Visual (Bacharelado), Reconhecido pela Portaria nº 572 de 28/02/2005, Noturno, 75 vagas anuais; Musicoterapia (Bacharelado), Reconhecido pela Portaria 472 de 18/08/1989, Noturno, 75 vagas anuais; Música – Habilitação em Instrumento (Bacharelado), Noturno, 15 vagas anuais e Matutino, 10 vagas anuais; Dança (Licenciatura), Autorizado pelo Decreto 24/12/1991, Noturno, 75 vagas anuais. Todos os cursos funcionarão na FPA.

DO CURSO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS, HABILITAÇÕES, VAGAS, TURNO:

Administração, Habilitação em Administração de Empresas (Bacharelado), autorizado pela Portaria nº 126 de 12/01/2004, DOU de 14/01/2004, Noturno, 100 vagas anuais.

Parágrafo Único: As vagas remanescentes para todos os cursos supra mencionados serão preenchidas através de Processo Seletivo Agendado.

Os principais objetivos do Processo Seletivo são:

Artigo 1º. Selecionar candidatos adequados ao perfil do aluno desejado pela Faculdade;

Artigo 2º. Verificar o domínio do conhecimento normalmente adquirido nas diversas formas de educação em nível médio;

Artigo 3º. Interagir com o Ensino Fundamental e Médio no redirecionamento do ensino para Licenciatura;

Artigo 4º. Os candidatos, aprovados e devidamente matriculados iniciarão o curso de conformidade com o Calendário Acadêmico.

Parágrafo único. A Faculdade se reserva o direito de não oferecer o curso se não houver um mínimo de 25 (vinte e cinco) matrículas.

CAPÍTULO II

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 5º. DA INSCRIÇÃO

As inscrições para o Processo Seletivo 2010 poderão ser efetuadas *on line*, no site www.fpa.art.br, ou pessoalmente, no SEAR (Setor de Atendimento e Recepção), campus da Faculdade Paulista de Artes, segundo a sistemática:

- a) Se for *on line*: o candidato deverá inscrever-se no site da Faculdade e aguardar o envio do boleto de pagamento da taxa de inscrição no endereço por ele indicado;
- b) Se for pessoalmente, o candidato deverá comparecer ao campus da Faculdade, onde preencherá o requerimento de inscrição no SEAR, e efetuar o pagamento **de R\$25,00 (vinte e cinco reais)** na Tesouraria da Instituição, no horário das 10h às 20h de 2ª. a 6ª feira, e das 10h às 13h aos sábados.

Parágrafo Único: Não haverá devolução da taxa de inscrição, caso o candidato, por alguma eventualidade, não venha a prestar o Processo Seletivo.

DAS TAXAS DE INSCRIÇÕES

Artigo 6º. Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de R\$25,00 (vinte e cinco reais).

Parágrafo Único: Os candidatos concluintes do Ensino Médio têm isenção da taxa de inscrição; porém, deverão inscrever-se pessoalmente, no SEAR.

Artigo 7º. O candidato portador de deficiência (definitiva ou temporária), que justifique o enquadramento em situações especiais, como a utilização de aparelhos e/ou equipamentos, deverá efetuar a inscrição 5(cinco) dias antes do dia da prova e declarar essa condição.

§ 1º. O candidato portador de necessidade especial que exija condições diferenciadas para a realização das provas deve entrar em contato com a Comissão Permanente do Processo Seletivo pelo e-mail marketing@fpa.art.br ou pelo telefone 3287-4455 **até 5 (cinco) dias antes do Processo Seletivo, para que sejam tomadas as devidas providências.**

§ 2º. Compete à Comissão Permanente do Processo Seletivo avaliar e julgar cada caso, indicando as formas de atendimento, buscando disponibilizar a esses candidatos os recursos necessários à participação no Processo Seletivo.

CAPÍTULO III

DOS CURSOS, VAGAS E NÚMERO DE ALUNOS POR TURMA

Artigo 8º. O Processo Seletivo Classificatório 2010 compreende os seguintes cursos:

Curso: Educação Artística com Habilitação em Artes Plásticas (Licenciatura)
Reconhecimento MEC: Portaria MEC no. 37 de 19/01/82
Duração: 6 semestres
Vagas anuais: 30 matutino e 30 noturno
Curso: Educação Artística com Habilitação em Artes Cênicas. (Licenciatura)
Reconhecimento MEC: Portaria MEC no. 37 de 19/01/82
Duração: 6 semestres
Vagas anuais: 30 matutino e 30 noturno

Curso: Educação Artística com Habilitação em Música (Licenciatura)

Reconhecimento MEC: Portaria MEC no. 37 de 19/01/82
Duração: ambos com 6 semestres
Vagas anuais: 15 matutino e 15 noturno

Curso: Música - Habilitação em Instrumento (Bacharelado)

Reconhecimento MEC: Decreto MEC nº 79236 de 10/02/1977
Duração: 6 semestres
Vagas anuais: 10 matutino e 15 noturno

Curso em Desenho de Moda: (Bacharelado)

Reconhecimento MEC: Portaria nº 895 de 24/06/1993.
Duração: 6 semestres
Vagas anuais: 25 matutino e 25 noturno

Curso: em Desenho Industrial - Habilitação em Programação Visual (Bacharelado)

Reconhecimento MEC: Portaria 572 de 28/02/2005
Duração: 6 semestres
Vagas anuais: 75 noturno

Curso: em Musicoterapia (Bacharelado)

Reconhecimento MEC: Portaria 472 de 18/08/1989
Duração: 8 semestres
Vagas anuais: 75 noturno

Curso: em Dança (Licenciatura)

Reconhecimento MEC: Decreto 24/12/1991
Duração: 6 semestres
Vagas anuais: 75 noturno

FACULDADE PAULISTA DE CIÊNCIAS APLICADAS - FPCA**Curso: Administração de Empresas (Bacharelado)**

Autorização MEC: Portaria 126 de 12/01/2004
Duração: 8 semestres
Vagas anuais: 100 - noturno

Parágrafo Único: A partir do 3º período, os cursos da FPA e da FPCA poderão ser oferecidos apenas no turno noturno, caso as turmas sejam reduzidas a menos de 20 alunos.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DAS PROVAS

Artigo 9º. O Processo Seletivo Classificatório de 2010 será realizado em etapa única, tanto para o 1º quanto para o 2º semestres, constituindo-se de:

§ 1º. Prova com uma redação em Língua Portuguesa e 12 questões objetivas, do tipo múltipla escolha, assim distribuídas: Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais e Atualidades. Nessa prova, cada questão tem valor de 0,5 pontos, totalizando, portanto, 6 pontos; e a redação tem valor de 4 pontos, totalizando 10 pontos.

§ 2º O cálculo final da nota será alcançado por meio da seguinte fórmula:

Valor das questões, assim dividido:

- 12 questões de múltipla escolha - máximo: 6 pontos;
- Redação : valor máximo 4 pontos;
- Total de pontos : 10.

$$\text{NF} = [(0,5 \times 12) + (4)] \text{ onde:}$$

NF = nota final

§ 3º. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 0,5 (meio ponto) na Redação não serão aprovados, independentemente das demais notas.

CAPÍTULO V

DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E IDENTIFICAÇÃO

Artigo 10º. O Processo Seletivo 2010 - 1º semestre ocorrerá no dia 17 de outubro de 2009, sábado, às 14h, seguindo a sistemática:

- 13h - Abertura dos portões;
- 14h - Início das provas;
- 15h - Saída permitida;
- 17h - Término da prova.

Para o 2º semestre de 2010, a prova será realizada em 19 de junho, no mesmo horário, salvo alteração proposta pela Comissão Permanente do Processo Seletivo.

§ 1º - A prova terá início às 14h e os portões do estabelecimento de ensino serão fechados exatamente nesse horário. Não será permitida a entrada do candidato no local das provas após o fechamento dos portões.

§ 2º - Instruções gerais: A) O candidato deverá comparecer ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência. B) Caso haja necessidade, a Instituição poderá utilizar-se de outros locais para a realização da prova. C) É vetado o uso de calculadora, celular e outros aparelhos eletrônicos durante a realização da prova. D) Não haverá devolução de valores pagos em caso de desistência. E). O(s) curso(s) que não obtiver(em) no mínimo de 30 (trinta) inscrições, não será(ão) oferecido(s) pela FPA e FPCA. F) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo.

§ 3º - No mínimo 15 minutos antes do horário de início das provas, IMPRETERIVELMENTE, os candidatos deverão estar em suas respectivas salas para a conferência de documentos e recebimento do material para a realização das provas.

§ 4º. Local das Provas: as provas serão realizadas no campus da **AVENIDA BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, 1224**, Bela Vista - São Paulo /SP.

§ 5º. Caso haja alteração no local de aplicação das provas, os candidatos serão comunicados, através de telegrama, com 48 horas de antecedência.

Artigo 11º. O tempo de duração das provas será de três horas.

§ 1º. Será permitido retirar-se da sala somente 60 minutos após início da prova.

§ 2º. No encerramento da prova, os 02(dois) últimos candidatos presentes na sala deverão retirar-se juntos, acompanhados dos fiscais de sala.

Artigo 12º. Para a identificação do candidato será exigida OBRIGATORIAMENTE a apresentação dos seguintes documentos:

- A. Comprovantes ORIGINAIS do protocolo da ficha de inscrição e do pagamento da inscrição no Processo Seletivo;
- B. Cédula de Identidade ORIGINAL.

Parágrafo único. Não será permitida a realização das provas ao candidato que não apresentar os documentos exigidos, descritos neste Artigo, itens A e B.

CAPÍTULO VI

DA CLASSIFICAÇÃO

Artigo 13º. A classificação dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente dos resultados obtidos, com a matrícula até o limite de vagas do curso, constante do requerimento de inscrição, de acordo com o presente Edital.

Artigo 14º. Havendo candidatos ocupando a mesma ordem de classificação e idêntica soma de pontos, o desempate far-se-á levando-se em consideração o total de pontos obtidos nas Questões de Múltipla Escolha. Persistindo o empate, será concedida a matrícula ao candidato que tenha mais idade.

Artigo 15º. Não haverá, sob qualquer hipótese, revisão de provas, nem se admitirá recurso contra a classificação obtida. Todas as atividades do Processo Seletivo, inclusive a correção, serão acompanhadas pela Comissão Permanente do Processo Seletivo, designada pela Diretora Geral, cujas decisões são finais, soberanas e irrevogáveis.

CAPÍTULO VII

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Artigo 16º. Para divulgar os resultados do Processo Seletivo, a FPA e a FPCA:

a) afixarão as listagens na Av. Brigadeiro Luiz Antonio, 1224, a partir das 14h do dia 21/10/2009 para o 1º semestre de 2010; e, a partir das 14h do dia 23/06/2010, para o 2º semestre de 2010, salvo qualquer alteração nas datas fixadas.

b) disponibilizarão as listagens pela INTERNET, no endereço: <http://www.fpa.art.br>, após às 14h horas do dia 21/10/2009 para o 1º semestre de 2010; e, a partir das 14h do dia 23/06/2010, para o 2º semestre de 2010, salvo qualquer alteração nas datas fixadas.

CAPÍTULO VIII

DAS MATRÍCULAS: PRAZOS, PROCEDIMENTOS E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA.

DA MATRÍCULA:

Artigo 17º. A matrícula dos candidatos classificados deverá ser efetuada do dia 21/10 a 07/11/2009, das 10h às 20h, sendo que nos dias 24, 31/10 e 7/11, das 10h às 13h, para o ingresso no 1º semestre de 2010. Para o ingresso no 2º semestre 2010, as matrículas poderão ser efetuadas entre os dias 23/06/2010 e 10/07/2010, das 10h às 20h, sendo que nos dias 26/06/2010, 03 e 10/07/2010, das 10h às 13h, obedecida rigorosamente à ordem de classificação em ambos os semestres.

§ 1º As vagas remanescentes serão oferecidas aos candidatos que tiverem permanecido em listas de espera após essas datas, sempre se obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. O candidato classificado que, por qualquer motivo, não comparecer nos dias e horários destinados à matrícula, perderá o direito à mesma.

§ 2º. Em havendo cancelamento de matrícula, a partir da data do encerramento das mesmas, a vaga surgida, obedecida à ordem de classificação, será oferecida através de EDITAL afixado no Quadro de Avisos da Faculdade, devendo os interessados manifestar-se no prazo de 24 horas da convocação, sob pena de perderem os seus direitos.

Artigo 18º. Para a efetivação da matrícula ou manifestação de interesse na vaga, será necessária a seguinte documentação:

1. Requerimento fornecido pela Secretaria da Faculdade - SEAR Setor de Atendimento e Recepção, sito à Avenida Brigadeiro, Luiz Antonio 1224, Bela Vista, São Paulo-SP;
2. Certificado de conclusão do Ensino Médio (ou equivalente) - duas vias autenticadas, ou diploma de curso técnico ou superior devidamente registrado - duas vias autenticadas;
3. Histórico Escolar do Ensino Médio – duas vias, cópias autenticadas;
4. Histórico Escolar do curso superior (se for o caso) – duas vias, cópias autenticadas;
5. Cédula de Identidade (duas vias, cópias simples);
6. Título de Eleitor (duas vias, cópias simples);
7. Certificado de Reservista (duas vias, cópias simples);
8. Certidão de Nascimento ou Casamento (duas vias, cópias simples);
9. Cadastro de Pessoa Física – CPF – do aluno e de seu responsável (duas vias, cópias simples);
10. Comprovante de residência (uma via, cópia simples);
11. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (fornecido pela Secretaria), devidamente lido e assinado. No caso de aluno menor de 21 anos, o contrato deverá ser assinado por seu representante legal;
12. Comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade (uma via, cópia simples).

§ 1º. O candidato menor de idade deve estar acompanhado por responsável legal para assinar a documentação competente.

§ 2º. O candidato que tenha realizado estudos do Ensino Médio no Exterior deverá apresentar prova de equivalência dos estudos nos termos da legislação em vigor, em data anterior à da matrícula.

§ 3º. Os candidatos que concluírem o Ensino Médio através de curso supletivo deverão apresentar, em duas vias, certificado definitivo de conclusão do curso, não sendo aceito, de maneira alguma, atestado de eliminação de matérias ou disciplinas.

§ 4º. Os candidatos que tenham cursado, com aproveitamento, disciplinas em curso de nível superior, poderão requerer, dentro do prazo estabelecido e divulgado no Calendário Acadêmico, o aproveitamento de estudos das disciplinas equivalentes, devendo apresentar histórico escolar (duas vias) e respectivos programas desdobrados, desde que cursados nos últimos **5 (cinco)** anos.

§ 5º. A FPA e FPCA dão conhecimento ao candidato que o pagamento de seu curso semestral é efetuado em 06 (seis) parcelas mensais, sendo a primeira no ato da matrícula e as demais, a partir do mês subsequente, com vencimento no quinto dia útil de cada mês.

O primeiro semestre compreende janeiro: (matrícula) 1ª parcela, fevereiro 2ª parcela, março 3ª parcela, abril 4ª parcela, maio 5ª parcela e junho 6ª parcela.

O segundo semestre compreende: julho (matrícula) 1ª parcela, agosto 2ª parcela, setembro 3ª parcela, outubro 4ª parcela, novembro 5ª parcela e dezembro 6ª parcela.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 19º. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, comprovadamente, se valer de meios fraudulentos para a inscrição ou realização das provas, atentar contra a disciplina, desacatar professores, funcionários, membros da Comissão Permanente ou outras pessoas investidas de autoridade para coordenar, orientar ou fiscalizar a realização do Processo Seletivo.

Artigo 20º. Em caso de Cancelamento de Matrícula, requerido pelo aluno, **não haverá devolução dos valores pagos.**

Artigo 21º. A ausência de pedido formal de cancelamento de matrícula por parte de alunos desistentes implica a continuidade de seu débito com o IBDE – Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Empresarial, instituição mantenedora da Faculdade Paulista de Artes e da Faculdade Paulista de Ciências Aplicadas, das parcelas vencidas e vincendas, acrescidas de multa e mora.

Artigo 22º. O aluno que efetuar a matrícula e não comparecer às aulas por um período de 30 (trinta) dias consecutivos, sem qualquer justificativa legal, terá sua matrícula acadêmica cancelada

automaticamente, mas ficará com pendência junto à Tesouraria referente ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

Parágrafo único: Ao aluno que abandonar o curso ou tiver sua matrícula cancelada pelo Colegiado competente, caberá a responsabilidade do pagamento do valor das mensalidades até a data da solicitação de cancelamento, seja pelo aluno ou pelo Colegiado.

Artigo 23º. A Faculdade Paulista de Artes e a Faculdade Paulista de Ciências Aplicadas reservam-se ao direito de não realizar o Processo Seletivo caso não se atinja um mínimo de 30 (trinta) inscrições.

Artigo 24º. As informações exigidas pela Portaria nº 2.864, de 24 de agosto de 2005, serão tornadas públicas dentro do prazo estabelecido por lei.

Artigo 25º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo, ouvido sempre que necessário, o Colegiado competente da Faculdade.

IBDE - INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL
EDITAL DE 27 DE AGOSTO DE 2009
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO — 2010

O IBDE — Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Empresarial, mantenedor da FPA – Faculdade Paulista de Artes e da FPCA – Faculdade Paulista de Ciências Aplicadas vem pelo presente Edital, tornar pública a abertura do Processo Seletivo Unificado para o ano de 2010, que será realizado, para o primeiro semestre, no dia 17 de outubro de 2009; e no dia 19 de junho de 2010, para o segundo semestre de 2010. As inscrições para o Processo Seletivo acontecerão em sua primeira fase, para o 1º semestre de 2010, de 16/09/2009 a 16/10/2009 e, em sua segunda fase, para o 2º semestre de 2010, de 26/04/2010 a 18/06/2010 para ingresso na FPA, nos cursos de EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, reconhecidos pela Portaria MEC nº 37 de 19/01/82, com as habilitações em Artes Plásticas, Licenciatura, com 30 vagas anuais para turno diurno e 30 vagas anuais para o turno noturno; Artes Cênicas, Licenciatura, com 30 vagas anuais para o turno diurno e 30 vagas anuais para o turno noturno; Música, Licenciatura, com 15 vagas anuais para o turno matutino e 15 vagas anuais para o noturno; DESENHO DE MODA, Bacharelado, reconhecido pela Portaria 895 de 24/06/1993, com 25 vagas anuais para o turno diurno e 25 vagas anuais para o turno noturno; DESENHO INDUSTRIAL – Habilitação em Programação Visual, Bacharelado, Reconhecido pela Portaria nº 572 de 28/02/2005, com 75 vagas anuais para turno noturno; MÚSICA, com habilitação em Instrumento, Bacharelado, com 10 vagas anuais para o turno matutino e 15 vagas para o noturno; DANÇA, Licenciatura, autorizado pelo Decreto nº 24/12/1991 e Parecer CFE nº 251/90, com 75 vagas anuais para o turno noturno; MUSICOTERAPIA, Bacharelado, reconhecido pela Portaria 472 de 18/08/1989, com 75 vagas anuais para o turno noturno. E para o ingresso na FPCA, no curso de ADMINISTRAÇÃO, Bacharelado, autorizado pela Portaria nº 126 de 12/01/2004, com 100 vagas anuais para o turno noturno. As vagas remanescentes serão preenchidas através de Processo Seletivo Agendado, divulgado no site www.fpa.art.br.

As Faculdades se reservam o direito de não ofertar o(s) curso(s) que não obtiver(em) o mínimo de 25 matrículas.

Os candidatos portadores de necessidades especiais (definitivas ou temporárias), que justifiquem o enquadramento em situações diferenciadas, deverão efetuar a inscrição 05 (cinco) dias antes do dia da prova e declarar essa condição.

Publique-se.

João Ribeiro dos Santos
IBDE – Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Empresarial
Presidente